
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.503/2025

“Altera a Lei n.º 1.466/2024, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Rio Branco do Sul”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do §4º, do art. 5º, da Lei nº 1.466, de 2024, para que passe a constar:

“Art. 5º
(...)
§4º
I - Departamento NII de Comunicação;”.

Art. 2º Fica alterado o inciso V, do §8º, do art. 5º, da Lei nº 1.466, de 2024, para que passe a constar:

“Art. 5º
(...)
§8º
V - Departamento NI de Administração;”.

Art. 3º Fica alterado o Anexo Único à Lei nº 1.466, de 2024, de tal forma que:

I - o cargo de Coordenador Executivo, Simbologia COE, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento correspondente a R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), seja acrescido de uma vaga, passando a constar, portanto, o total de 04 vagas;

II - o cargo de Chefe de Atividades Técnicas, Simbologia DAI-3, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento correspondente a R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), seja acrescido de uma vaga, passando a constar, portanto, o total de 10 vagas;

III - o cargo de Gerente de Atividades Administrativas, Simbologia DAI-4, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento correspondente a R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), seja acrescido de uma vaga, passando a constar, portanto, o total de 23 vagas;

IV - o cargo de Chefe de Atividades Administrativas, Simbologia DAI-5, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento correspondente a R\$3.000,00 (três mil reais), permaneça com o total de 25 vagas;

V - o cargo de Gerente de Atividades Operacionais, Simbologia DAI-6, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento correspondente a R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), seja acrescido de uma vaga, passando a constar, portanto, o total de 16 vagas;

VI - o cargo de Coordenador de Atividades Técnicas, Simbologia DAI-1, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento correspondente a R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), seja acrescido de uma vaga, passando a constar, portanto, o total de 7 vagas.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2025.

Gabinete da Prefeita do Municipal de Rio Branco do Sul, 30 de junho de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:4ADDE232

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/07/2025. Edição 3309
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>